



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 1063/2025

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

*APROVADO PELA AUTORIDADE  
Sala das Sessões, em 10/06/2025*  
*[Signature]*

Considerando que existe em nosso Município a Lei nº 7339, de 15 de Janeiro de 2018, de autoria desta vereadora, que dispõe sobre a **proibição de doação de animais vivos em feiras** e dá outras providências, definindo assim em seu parágrafo primeiro:

**Art. 1º Fica proibido no Município de Mogi das Cruzes a doação, distribuição, de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio rifa, bingo e similares em eventos tais como, feiras, estabelecimentos, eventos, convenções solenidades, comemorações, shows, aniversário, espetáculos, mostras e exposições de qualquer natureza ou finalidade, ainda que organizados com objetivos institucionais, culturais, benficiantes, artísticos ou promocionais.**

Considerando ainda, a Lei nº 7.560, de 22 de Janeiro de 2020, também de autoria desta vereadora, que **proíbe no nosso Município a venda e comercialização de animais em espaços públicos** e dá outras providências, conforme específica:

**Art. 1º Fica proibido qualquer tipo de venda de animais cm áreas públicas no Município de Mogi das Cruzes, inclusive por meio de comércio eventual ou ambulante, salvo se houver licença específica emitida por autoridade competente para os fins de que trata esta lei.**

**§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por:**

**II - animais:**

**a) silvestres, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;**

**b) exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;**

**c) domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem o jugo humano;**

**d) domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;**

**e) em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;**

**f) filantrópicos, aqueles que aproveitam as condições oferecidas pelas atividades humanas para estabelecerem-se em habitais urbanos ou rurais.**

Com base nas leis municipais acima e de acordo com relatos de munícipes que afirmam que existem vendas e doações de animais no entorno do Mercado do Produtor “Minor Harada”, conhecido como Cobal; também no Largo da Feira em Jundiapeba e ainda, no Largo da Feira de Braz Cubas. Alegam ainda, que ao acionarem as autoridades competentes, os supostos infratores se evadem, ficando sem punição. Ainda há a questão de que, se há doação de animais no município de Mogi das Cruzes de forma indiscriminada, quando os animais não estão aptos para adoção, conforme específica a Lei Complementar nº 113, de 23 de Dezembro de 2014, que institui o Código de Defesa e Bem-Estar Animal em nossa cidade, e regulamenta a adoção de animais em seus parágrafos, conforme segue:

**Art. 7º É vedada a venda de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Mogi das Cruzes.**

**Art. 8º É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos em estabelecimentos devidamente legalizados.**

**Art. 9º É vedada a realização de eventos de doação de cães e**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**gatos praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Mogi das Cruzes.**

**§ 5º Os animais expostos para doação devem estar devidamente esterilizados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra a raiva e doenças espécies-especificadas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados de médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.**

**Art. 10 As doações serão redigidas pô contrato específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.**

**Parágrafo único. Antes da consumação da doação e da assinatura do contrato, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a providência da família com um animal, noções de comportamento, necessidades nutricionais e de saúde.**

A referida Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 15.793, de 28 de Abril de 2016, que ainda define que:

**Art. 5º Em casos de doação de animais com menos de 180 (cento e oitenta) dias, o adotante se responsabilizará pela castração do animal, conforme determinado em lei.**

E ao que se refere aos animais silvestres, segundo o Relatório Global sobre Crimes contra Espécies Silvestres, citado pela Agência Brasil, mais de 4 mil espécies foram encontradas em redes de tráfico entre 2015 e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

2021, em 162 países. No Brasil, os dados da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas) revelam que nove em cada dez animais traficados morrem ainda no transporte.

Segundo a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, assim define:

**Art. 29** **Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:**

**Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.**

**§ 1º Incorre nas mesmas penas:**

...

**III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.**

Com base nas nossas legislações municipais acima expostas é que **INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, obedecidas as formalidades regimentais, se digne à Vossa Excelência, encaminhar aos setores competentes da Municipalidade, a adoção de providências que se fizerem necessárias para que seja efetiva a **fiscalização de comercialização e/ou doação de animais doméstico, domesticáveis e silvestres nas dependências e no entorno de feiras livres e espaços públicos municipais**, e ainda, que os funcionários lotados nestes espaços, bem como os guardas da GCM sejam devidamente orientados sobre estas ilegalidades e que sejam aplicadas as penalidades cabíveis a estas práticas que ameaçam



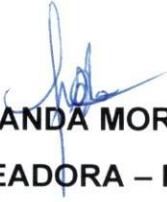
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**a vida dos animais, impõe risco a saúde pública, além de serem atos ilegais passíveis de punição, respaldados por leis municipais.**

Na esperança em ver atendida estas solicitações, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda” 04 de Junho de 2025.**



FERNANDA MORENO  
VEREADORA – MDB

## Operação contra venda ilegal de cães termina em briga na Zona Oeste de SP; mais de 60 filhotes são apreendidos

Confusão entre suspeitos de comercializar os animais e voluntários de uma ONG teve socos e puxões de cabelo. Segundo a polícia, 14 pessoas foram detidas por suspeita de maus-tratos.

Por **Patrícia Marques**, TV Globo e g1 SP — São Paulo

22/07/2024 17h24 · Atualizado há 10 meses



Apreensão de animais termina em briga generalizada em SP

Uma operação da Polícia Civil contra o comércio ilegal de animais terminou em briga generalizada entre suspeitos e voluntários de uma ONG na Zona Oeste de São Paulo neste domingo (21).

O caso ocorreu na Praça Doutor Agostinho Bettarello, na Vila Leopoldina. Lá, os policiais flagraram uma feira clandestina de venda de animais com aproximadamente 15 barracas.

Voluntários de uma ONG que acompanhava a polícia foram agredidos por vendedores ao retirar filhotes que estavam em um porta-malas, dando início a uma briga generalizada, com socos e puxões de cabelo ([\*veja vídeo acima\*](#)).



Filhotes de cães apreendidos em operação contra comércio ilegal de animais — Foto: Reprodução

De acordo com as autoridades, os filhotes tinham menos de 120 dias de vida, o que indica que eles foram separados de suas mães de forma prematura e **contraria a nova regra para venda de cães e gatos no estado.**

Além disso, os animais ficavam expostos ao sol em espaços pequenos e superlotados, configurando maus-tratos.

A polícia afirma que os comerciantes da feira tentaram fugir com os cães, mas não conseguiram. Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), 14 pessoas foram detidas por suspeita de praticar abuso e comércio ilegal de animais.



## Biden fora da disputa pela Casa Branca

O Assunto



00:00

## Biden fora da disputa pela Casa Branca

26:17

## Comentários (4)

Acesse sua Conta Globo e participe da conversa

Clique aqui para fazer login



Sugerida para você

[Quem é Vasyl Malyuk, o arquiteto ucraniano dos ataques que em dois dias humilharam Putin](#)

## Veja também

Subprefeitura

## Lapa

Procurar...

[Início](#) [Subprefeituras](#) [Lapa](#) [Fiscalização em c...](#)

≡ Menu do Site



Exibindo 1 - 1 de 1 resultados.

&lt; 1 &gt;

Segunda-feira, 28 de Junho de 2010 |

Horário: 13:23

Compartilhe:    

### Fiscalização em Conjunto coíbe comércio irregular de animais

Equipes das subprefeituras Lapa e Pinheiros, com apoio da GCM, Polícia Militar, Centro Controle de Zoonoses (CCZ), COVISA (Vigilância Sanitária) e CET, se uniram para atender a diversas denúncias de comércio irregular de animais na região.

Na primeira operação (15 e 16 de maio), na região do Pq. Villa Lobos/Leopoldina-Jaguaré, foram apreendidos 27 filhotes, dezenas de gaiolas e outros equipamentos, e aplicadas multas aos condutores de veículos, por estacionamento proibido, más condições dos automóveis e outras infrações. Os comerciantes ilegais poderiam resgatar os filhotes, pagando multas de 500 Reais por animal, e ainda obedecendo a uma série de determinações.

Conforme Decreto regulamentador da Lei (49.393/08), o comércio de filhotes é proibido em ruas, avenidas e praças. Cabe a cada Subprefeitura coibir essa atividade e, quando ocorre apreensão de animais em operações de fiscalização, cabe ao CCZ recolher os animais e tomar todas as medidas legais relativas a eles. Materiais, cercados, gaiolas recolhidos ficam sob a responsabilidade da subprefeitura.

O Subprefeito da Lapa garantiu: "não daremos mais trégua a este comércio ilegal de vidas".

Após reunião de avaliação das operações realizadas, conclui-se que como as ações de fiscalização ocorreram na Lapa, a subprefeitura (em conjunto com os outros órgãos envolvidos):

1. Manterá ações de fiscalização e de prevenção, visando não permitir a montagem da "feira de filhotes";
2. Viabilizará as placas informativas, referentes à legislação que proíbe o comércio de animais em praças e vias públicas;

3. Viabilizará, em parceria com uma empresa de produtos "pet" da região, uma cartilha educativa sobre guarda responsável e comércio de animais, para distribuição à população;
4. CCZ/SP e subprefeituras farão nova avaliação, no mês de julho, para identificar a necessidade de novas ações fiscalizatórias.

Ajude-nos a fiscalizar, denunciando feiras ilegais de filhotes de cães e gatos, bem como as pet shops que desrespeitam a lei, e os canis e gatis irregulares:

O canal de denúncia da Prefeitura de São Paulo é o fone 156 – é importante informar o nome e endereço correto do estabelecimento ou da feira ilegal. Nas Subprefeituras, pessoalmente nas praças de atendimento. O denunciante receberá um número de protocolo para cobrar providências, caso nenhuma atitude seja tomada por parte da fiscalização.

Além de ligar para o 156 e formalizar a denúncia, é importante enviar cópia para o CCZ – zoonoses@prefeitura.sp.gov.br.



Subprefeitura Lapa

Rua Guaicurus, 1000 05033-002 Telefone: (11) 3396 7500 Horário de Funcionamento Segunda a Sexta-feira 08h00 às 17h00





> Assuntos > Notícias > 2025 > Ibama lança campanha "Se não é livre, eu não curto" contra o tráfico de animais silvestres nas redes sociais

# Ibama lança campanha "Se não é livre, eu não curto" contra o tráfico de animais silvestres nas redes sociais

Juntos, podemos combater a tráfico de animais silvestres

Publicado em 22/05/2025 12h00 Atualizado em 22/05/2025 14h39

Compartilhe:



**B**rasília/DF (22/05/2025) - Em 22 de maio, Dia Mundial da Biodiversidade, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em parceria

ambientes domésticos.

## Redes sociais e o estímulo ao tráfico

Entre 2015 e 2021, foram apreendidas cerca de 13 milhões de espécimes de fauna e flora silvestres em 162 países, segundo o Relatório Global sobre Crimes contra Espécies Silvestres. As redes sociais contribuem para esse cenário ao associar prestígio a usuários que compartilham imagens de animais silvestres em ambientes domésticos, muitas vezes forçados a comportamentos humanos.

## A diferença entre animais silvestres e domesticados

Muitas pessoas desconhecem as diferenças entre animais silvestres e domesticados. Enquanto os domesticados estabeleceram relações com humanos ao longo de séculos, os silvestres necessitam de seu habitat para sobreviver. A posse irresponsável de animais silvestres coloca em risco a vida do animal e a segurança das pessoas, além de contribuir para o tráfico desses e até a morte desses animais.

## O papel da juventude conectada

A coordenadora-geral de Gestão e Monitoramento do Uso da Fauna e da Biodiversidade Aquática do Ibama, Graciele Gracileide Braga, destaca que a juventude brasileira, especialmente a conectada às redes sociais, é o principal público consumidor de animais silvestres como pets. "Esses jovens, em busca de originalidade e visibilidade digital, são atraídos por espécies exóticas e diferentes, muitas vezes compartilhando suas aquisições em plataformas digitais para ganhar curtidas", afirma.



papel crucial na recuperação e reinserção de animais em seus habitats.

## Sobre o Projeto Pró-Espécies

O projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) como agência implementadora e o WWF-Brasil como agência executora. Já a campanha é coordenada pelo Ibama no âmbito de combate à caça, pesca, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres do projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

## Participe da campanha

O Ibama convida todos a refletirem sobre o conteúdo que consomem e compartilham nas redes sociais. Evite interações com postagens que exploram animais silvestres em ambientes domésticos e denuncie práticas ilegais. Juntos, podemos combater o tráfico de animais e preservar a biodiversidade. Denuncie anonimamente pela Linha Verde do Ibama: **0800 061 8080**.



## Para mais informações

- Acesse o site do Ibama e as redes sociais oficiais do Instituto [Instagram](#), [Facebook](#), [TikTok](#) e [YouTube](#). Durante 30 dias as instituições participante irão divulgar vídeos inéditos da campanha.

### Categoria

Meio Ambiente e Clima

**Tags:** [Distrito Federal](#) [Animais Silvestres](#) [Denuncie](#) [Tráfico](#)

Compartilhe: [!\[\]\(d3b4f22af99c507f55d7924c8d6d7349\_img.jpg\)](#) [!\[\]\(44695aa8c949c782b29ba3b0b1be7f5a\_img.jpg\)](#) [!\[\]\(ddca57a479160682673b18a243a7c0ab\_img.jpg\)](#) [!\[\]\(e86b4c8d6a220547164579ab00c32f36\_img.jpg\)](#) [!\[\]\(c29e8e2e16f7ea0826d1ec967e742bb0\_img.jpg\)](#)

[Início](#) > [Últimas Notícias](#) > [Cotidiano](#) > [Meio Ambiente](#)

**"SE NÃO É LIVRE, EU NÃO CURTO"**

## **Campanha alerta: animais silvestres não são pets nem conteúdo para redes sociais**

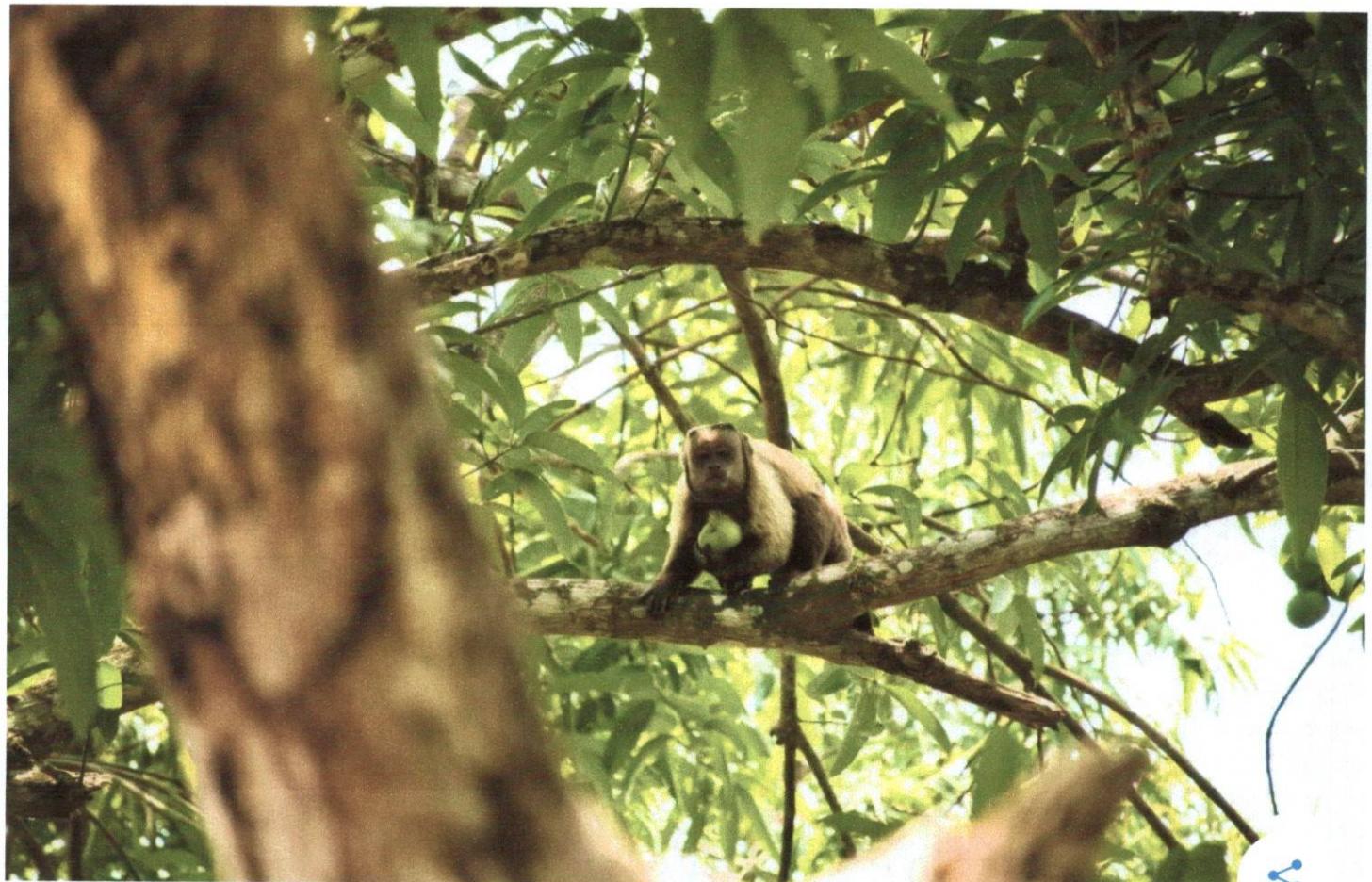
Nova campanha reforça que animal silvestre não é pet e não deve virar entretenimento online



Raisa Carvalho

30/05/2025 06:00

Compartilhar



natural. Essas são as principais regras que o estudante de jornalismo e fotógrafo Carlos Rocha segue ao registrar animais silvestres em diferentes regiões de Roraima. Apaixonado pela fauna brasileira, ele mantém um perfil nas redes sociais dedicado exclusivamente à vida selvagem em seu habitat natural — e faz questão de diferenciar seu trabalho da crescente tendência de mostrar animais silvestres como “pets exóticos” ou elementos de entretenimento online.

“Nos meus registros, eu sempre tento retratar os animais na sua rotina, no habitat deles. Evito aproximações bruscas, barulhos, ou qualquer mudança no ambiente. Isso pode estressar o animal, atrapalhar na alimentação, na reprodução e, no caso das aves, até levar à morte de filhotes ou destruição de ovos”, explica Carlos.



“Nos meus registros, eu sempre tento retratar os animais na sua rotina, no habitat deles” (Foto Carlos Rocha/[@carlosrrocha.ft](mailto:@carlosrrocha.ft))

natureza por causa da saúde, idade ou dependência de contato humano", completa.



A recomendação é simples: se o animal não está livre, não merece curtida (Foto: Carlos Rocha @carlosrrocha.ft)

## Campanha

A reflexão de Carlos vem em um momento em que o debate sobre o uso indevido de animais silvestres nas redes sociais ganha visibilidade nacional. O Ibama, em parceria com a WWF-Brasil, lançou recentemente a campanha "Se não é livre, eu não curto", com o objetivo de alertar sobre os impactos da exposição desses animais como se fossem domesticáveis.

A campanha critica diretamente a prática de influenciadores e usuários que



Campanha alerta: animais silvestres não são pets nem conteúdo para redes sociais (Foto: Carlos Rocha @carlosrrocha.ft)

pela Agência Brasil, mais de 4 mil espécies foram encontradas em redes de tráfico entre 2015 e 2021, em 162 países. No Brasil, os dados da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas) revelam que nove em cada dez animais traficados morrem ainda no transporte.

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima também participa da iniciativa e informa que só em 2023, mais de 30 mil animais foram devolvidos à natureza após passarem por reabilitação em centros do Ibama.

Ao final, a campanha deixa um recado claro: expor animais silvestres como pets ou usar sua imagem para likes é, muitas vezes, contribuir com a exploração, o sofrimento e a destruição ambiental.

Se o animal não está livre, não é conteúdo — e não merece curtida.



Mais de 30 mil animais foram devolvidos à natureza após passarem por reabilitação em centros do Ibama (Foto: Carlos Rocha @carlosrocha.ft)